



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 78, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

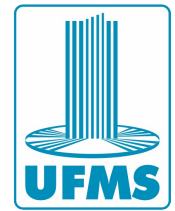
A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.001645/2017-53, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fixar as competências das Unidades integrantes da estrutura organizacional da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição**, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Auditoria Interna a fiscalização e o cumprimento das competências ora fixadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



DENOMINAÇÃO:

Coordenação de Farmácia Escola

SIGLA:

COFA/FACFAN

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO:

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Coordenador.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE:

É a unidade responsável pela coordenação, orientação e execução das atividades de assistência farmacêutica e informações sobre medicamentos.

COMPETÊNCIAS:

- Coordenar a execução da assistência à saúde prestada na COFA;
- coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução de atividades na COFA;
- colaborar com o Curso de Farmácia nos programas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no âmbito da COFA;
- prestar serviços à comunidade, dentro de sua área de atuação, mediante convênios ou contratos;
- contribuir na proposição e elaboração de propostas de projetos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos desta natureza, afetos à assistência à saúde oferecida na COFA;
- prever, solicitar e gerir recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização das atividades desenvolvidas nas dependências da COFA;
- elaborar o plano anual de atividades em parceria com as coordenações do Curso de Farmácia e Pós-graduação em Farmácia;
- realizar gestão administrativa das atividades da COFA;
- elaborar rotinas administrativas e operacionais utilizadas na COFA;
- elaborar e supervisionar as rotinas de limpeza e manutenção preventiva da COFA;
- analisar e conferir anuência para a agenda anual das atividades de ensino e, a qualquer tempo, das atividades de extensão e pesquisa;
- distribuir tarefas e supervisionar o cumprimento das rotinas e procedimentos no âmbito da COFA por parte dos recursos humanos envolvidos nas atividades realizadas;
- deliberar sobre situações de matéria administrativa, acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) e atenção farmacêutica e aspectos do funcionamento da COFA;
- definir as Linhas de Cuidado, as quais deverão estar vinculadas as ações de saúde desenvolvidas;
- servir como campo de ensino, treinamento e estágio curricular e extracurricular para os estudantes dos cursos de graduação e Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu em Farmácia;
- servir como campo de aperfeiçoamento para os profissionais relacionados com a assistência farmacêutica;
- apoiar treinamento de farmacêuticos na informação sobre medicamentos;



- prestar assistência e atenção farmacêutica aos pacientes atendidos na COFA;
- realizar acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes atendidos na COFA;
- promover atenção farmacêutica com foco nas políticas, programas e projetos da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- elaborar projetos de interesse comunitários para o fim de promover o uso racional de medicamentos, e de temas importantes em saúde;
- participar, desenvolver ou realizar estudos e pesquisas sobre utilização de medicamentos e/ou temas do âmbito da assistência farmacêutica, bem como sobre sistemas de informação;
- promover a farmacovigilância;
- elaborar programas de modo promover uma maior integração com organismos estatais e não governamentais com o fim de estabelecer cooperação técnico-científica e um canal de oportunidades de investimentos;
- fornecer aos profissionais de saúde informações técnicas - científica imparcial, atualizada, objetiva sobre medicamentos;
- apoiar a prática profissional e cooperar com o processo de incorporação do farmacêutico na equipe de saúde;
- prestar assessoramento à instituições de saúde, bem como as suas comissões técnico-científicas;
- proporcionar informação a pacientes individuais ou em grupos específicos de alto risco dirigido a promover o cumprimento da terapia e uso racional de medicamentos;
- apoiar a divulgação e/ou publicação de informações sobre medicamentos em veículo científicos ou de divulgação de massa;
- participar ou executar atividades educativas sobre medicamentos dirigidas à comunidade em geral;
- participar de atividades educativas sobre o uso adequado de medicamentos dirigidos à comunidade;
- consolidar relatórios gerenciais; e
- desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação;